



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.876, DE 18 DE MAIO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Procuradoria Geral do Município

D 33 - 04.01.00 - 03.122.7003.2263 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 01 Código de Aplicação 1100000 R\$ 69.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 35 - 05.01.00 - 04.122.7007.2237 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 69.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de maio de 2017.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/